



Coordenação da Defensoria Pública Estadual da Comarca de Divinópolis-MG

PORTARIA 01/2020 – Coordenação Local – Comarca de Divinópolis-MG

Dispõe sobre cooperação voluntária da Defensora Pública Adriana Machado Albernaz na Defensoria Pública da Infância e Juventude da Comarca de Divinópolis-MG e dá outras providências

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Divinópolis-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003,

Considerando que o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003 estabelece que cabe ao coordenador local da Defensoria Pública coordenar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos que atuem em sua área de competência;

Considerando a Resolução n.º 219/16 da DPMG e o interesse de apoio voluntário da Defensora Pública Adriana Machado Albernaz – Madep – 0223 - lotada na Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Divinópolis/MG (Parecer n.17/2016/ASDPG) à única Defensora Pública lotada na Defensoria da Infância e Juventude da Comarca de Divinópolis, Dra Juliana Gonçalves, responsável por um enorme volume de processos;

Considerando que, segundo a Resolução n.º 219/16, competirá à Coordenação local a atribuição de atividades à Defensora Pública Adriana Machado Albernaz, observadas as limitações indicadas na referida resolução;

RESOLVE

Art. 1º- Designar a Defensora Pública Adriana Machado Albernaz – Madep – 0223, com atribuições na Turma Recursal do Juizado Especial da Comarca de Divinópolis para exercer suas atribuições junto à Defensoria da Infância e Juventude da Comarca de Divinópolis, em caráter de cooperação voluntária, observadas as limitações indicadas na Resolução n.º 219/16 da DPMG;

Parágrafo Único - A cooperação voluntária estabelecida nesta Portaria dar-se-á sem prejuízo das atividades da Defensora Pública Adriana Machado Albernaz junto às Turmas Recursais do Juizado Especial de Divinópolis – MG;

Art.2º - Revogar as Portarias 01/2017 e 01/2018 da Coordenação local da Defensoria Pública na Comarca de Divinópolis-MG e demais disposições em contrário;

Art.3º - A presente Portaria entra vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Divinópolis-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Divinópolis, 23 de setembro de 2020.

Vanderlei Caparêma
MADEP – 0516 – Defensor Público- Coordenador local da
Defensoria Pública Estado de Minas Gerais
Na Comarca de Divinópolis-MG